REQUERIMENTO Nº 495/2019
Data: 11 de novembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre o atual procedimento interno adotado para liberação de exames de Raio-X, tomografia, ressonância e ultrassom para munícipes rondonenses.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- Todos os médicos que atuam na saúde pública municipal estão autorizados a prescreverem a necessidade de realização de exames Raio-X, tomografia, ressonância e ultrassom aos munícipes atendidos nas unidades básicas de saúde e na UPA?
- Há algum médico responsável por validar estes pedidos de exames?
- Este mesmo médico, tem poder para invalidar algum pedido?
- Em caso de invalidação, qual o procedimento que a Municipalidade adota?
- Qual o tempo médio de resposta da Municipalidade ao contribuinte? Solicito cópia em mídia digital dos últimos 100 pedidos indeferidos.
- Em caso de novo pedido de exame, formulado pelo mesmo médico ou até por outro, o Munícipe é obrigado a entrar numa nova fila para atendimento?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria, já que os exames de imagem para diagnóstico são solicitados por médicos quando há a necessidade de avaliar a condição de algum órgão ou estrutura interna do organismo, sem necessariamente fazer uma cirurgia para isso.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 11 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 11 / 11 / 19
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário

RONALDO POHL
Vereador